



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
Estado de São Paulo

OF. N.º

DECRETO Nº 56.

Carlos Kock Habermann, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, etc...

No uso das atribuições que lhe confere a lei Orgânica dos Municípios, DECRETA:

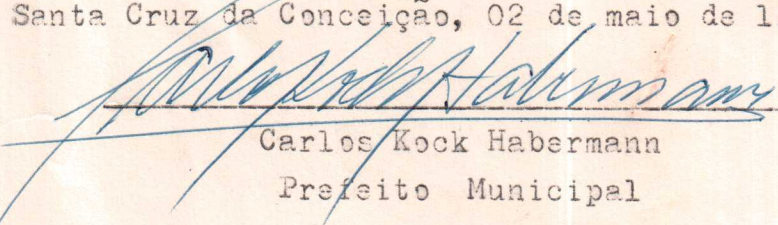
Art. 1º)- Ficam reajustados para cr\$ 268,80 (duzentos e sessenta e oito cruzeiros e oitenta centavos), os vencimentos mensais do pessoal variável desta Prefeitura.

Art. 2º)- O aumento previsto no artigo anterior será pago a partir de 01 de maio de 1.972.

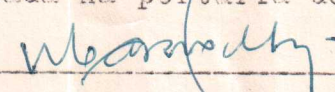
Art. 3º)- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento, suplementadas oportunamente através de Lei.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e / especialmente o Decreto nº 52-A, de 02 de maio de 1.971.

Santa Cruz da Conceição, 02 de maio de 1.972.


Carlos Kock Habermann
Prefeito Municipal

Publicada na portaria desta Prefeitura, em data supra.


Waldemar de Carvalho
Secretário da Prefeitura.